

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO – MPA
NORMATIVA INTERNA Nº 01/2020

Ementa:

Estabelece, em caráter excepcional, prorrogação de prazo para qualificação de mestrado, em virtude da pandemia da COVID-19.

O Colegiado do Mestrado Profissional em Administração da Universidade Federal de Pernambuco (MPA/UFPE), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo regimento interno do programa e na RESOLUÇÃO Nº 11/2019 do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE) da Universidade Federal de Pernambuco, e CONSIDERANDO:

- Que a disseminação do novo coronavírus (Sars-CoV-2) foi classificada como pandemia pela Organização Mundial de Saúde;
- A Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional, expressa na Portaria nº188/GM/MS/2020, do Ministério da Saúde;
- A Lei 13.979/2020, que determina medidas para enfrentamento ao novo coronavírus de emergência em Saúde Pública de importância Internacional;
- O disposto no Decreto Estadual no 48.834/2020 que normatizou o estado de calamidade pública e definiu medidas socioeconômicas restritivas temporárias adicionais para enfrentamento da emergência de saúde pública no Estado de Pernambuco e o disposto no Decreto Estadual no 48.809/2020 que em seu art. 3º-A que suspende a concentração de pessoas em número superior a 10 (dez) e prevê o isolamento e a quarentena como medidas de prevenção do novo coronavírus;
- A Resolução Nº 05/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, aprovada *ad referendum* pelo Reitor em 17 de março de 2020, que suspendeu as atividades presenciais de ensino, pesquisa e extensão na Universidade;
- O disposto na Medida Provisória nº 934/2020, que flexibilizou excepcionalmente a exigência do cumprimento do calendário escolar ao dispensar os estabelecimentos de ensino da obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, desde que cumprida a carga horária mínima anual estabelecida nos referidos dispositivos, observadas as normas a serem editadas pelos respectivos sistemas de ensino, em razão da situação de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19;
- A RESOLUÇÃO Nº 06/2020 do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE) da Universidade Federal de Pernambuco, que, ao estabelecer, em caráter

temporário, diretrizes para atividades acadêmicas remotas, autoriza a prorrogação excepcional por três (03) meses dos prazos para a defesa de dissertações e teses.

RESOLVE:

Art. 1º

Prorrogar, por até 90 (noventa) dias, os prazos de qualificação do mestrado, em relação às regras regimentalmente vigentes quando do agendamento de tais processos, desde que não se ultrapasse os prazos máximos definidos para a conclusão dos cursos, para os discentes vinculados ao programa no período de excepcionalidade de que trata a ementa da presente normativa.

Art. 2º

Esta Normativa Interna entrará em vigor na data de sua homologação pela PROPESQ.